



## AUTÓGRAFO Nº 7.073 de 11 de março de 2025



*“Dispõe sobre a doação de imóveis à Associação Fraternal de Apoio à Família”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE APOIO À FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.175.313/0001-95, declarada de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 5.295 de 4 de outubro de 2011, 02 (dois) lotes de terreno destinado à construção da sede e dependências de trabalho, para aprimoramento de seus projetos de apoio às famílias através de atendimento às crianças, jovens e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com as seguintes características:

*“Um terreno com frente para a Rua 13, no loteamento denominado desmembramento do Jardim Paraíso II, 2º. Subdistrito de Botucatu, designado lote sob nº. A-3, da quadra 36, medindo 4,26 metros de frente, segue medindo 15,72 metros em curva de concordância entre as Ruas 13 e Ângelo Antonio Papa, segue por esta medindo 12,93 metros; do lado esquerdo de quem olha da rua 13 olha para o imóvel mede 18,65 metros e, divide com o lote A-02, encerrando 293,720 m<sup>2</sup>, lote este identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob nº. 02.15.283.018.*

*Matrícula nº. 31.643.”*

*“Um terreno com frente para a Rua 13, no desmembramento do Jardim Paraíso II, designado lote sob nº. A-2, da quadra 36, medindo 16,92 metros de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 18,65 metros e divide com o lote A-3; do lado esquerdo mede 18,10 metros dividindo com o lote A-1, na linha dos fundos mede 6,60 metros e divide com o lote 10, quebra a direita e mede 6,00 metros, quebra a esquerda e mede 9,00 metros, dividindo com o lote 02, encerrando 279,48 m<sup>2</sup>, lote este identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob nº. 02.15.283.022.*

*Matrícula nº. 31.642.”*

Art. 2º A presente doação destina-se à instalação de sua sede e dependências, tendo por objetivo o desenvolvimento e aprimoramento dos seus projetos de apoio às famílias através de atendimento à crianças, jovens e adolescentes que se encontram vulneráveis socialmente, sendo que a presente concessão será cancelada se a área for utilizada para fins diversos, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da Associação Fraternal de Apoio à Família.

Art. 3º A construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da Associação Fraternal de Apoio à Família.



## AUTÓGRAFO Nº 7.070 de 20 de fevereiro de 2025



Art. 4º Da escritura pública de doação deverá constar ainda, as seguintes condições:

- a) Não poderá o imóvel doado ser utilizado para finalidades diversas da prevista no art. 2º, da presente lei;
- b) A donatária Associação Fraternal de Apoio à Família, terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão das obras, contado a partir da data da lavratura da escritura;
- c) A designação de um servidor público Municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, se descumpridas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, bem como, as benfeitorias a ela incorporadas, independentemente de qualquer tipo de indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irretratabilidade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas as condições previstas no art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=XD63MFKSFPAK7D2N>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XD63-MFKS-FPAK-7D2N**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - XD63-MFKS-FPAK-7D2N  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>